

INSTRUÇÕES GERAIS – FASE ADMINISTRATIVA

- ◆ **PREVISÃO LEGAL:** Artigos 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005
- ◆ **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO:** Caso o credor não tenha localizado seu nome na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, deverá apresentar habilitação de crédito objetivando a inclusão de seu crédito na relação de credores.
- ◆ **DIVERGÊNCIA:** Caso o credor não tenha concordado com o valor do seu crédito ou da classificação de seu crédito listado na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, deverá apresentar divergência objetivando a alteração da relação de credores.
- ◆ **FORMA DE ENVIO DA MANIFESTAÇÃO**
 - ◆ A manifestação de habilitação de crédito ou divergência deve ser enviada em formato de petição diretamente para a Administração Judicial através do e-mail aj-thopen@vpj.adm.br com o seguinte assunto: **Grupo Pontal-Thopen – Fase Administrativa – [Habilitação/Divergência] – Nome do Credor.**
- ◆ **REPRESENTAÇÃO DO CREDOR**
 - ◆ A manifestação poderá ser enviada pelo próprio credor ou por seu representante legal devidamente constituído através de procuração com poderes para atuar pelo credor na recuperação judicial.
- ◆ **ATUALIZAÇÃO DO VALOR**
 - ◆ O crédito deverá ser atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (**07/08/2026**), em observância ao artigo 9º, II da Lei nº 11.101/2005.

◆ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

◆ **Crédito derivado de processo judicial**

- Quando o crédito for reconhecido por sentença judicial, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Petição inicial;**
- b) **Sentença;**
- c) **Acórdão em 2ª Instância (se houver)**
- d) **Certidão de Trânsito em julgado (se houver)**
- e) **Certidão de crédito (se houver)**
- f) **Em caso de reclamação trabalhista, apresentar os cálculos homologados e a decisão homologatória;**

◆ **Crédito derivado de Fornecimento de Produtos ou Serviços**

- Quando o crédito tiver origem em fornecimento de produtos ou serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de produtos. Caso não exista contrato formalizado, apresentar documentos que comprovem a relação jurídica com as Recuperandas;

b) Notas fiscais, faturas, e-mails de solicitação de serviço;

c) Planilha de cálculos constando as seguintes informações:

Descrição (Nota fiscal/fatura)	Valor histórico	Data da origem	Data de vencimento
"NF 00"	R\$ 0,00	00/00/0000	00/00/0000

**PINTO MACHADO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**VPJ – ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL